

Dispõe sobre a permuta de cifras orçamentárias na categoria de programação que menciona.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte Ato:

- **Art. 1**°. Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a movimentação de cifras orçamentárias, no valor que menciona, sendo a permuta entre os elementos orçamentários constantes do crédito orçamentário a que se refere, existentes na unidade orçamentária **02.01.01.031 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO** do orçamento da Câmara Municipal.
  - 1º. A permuta do valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), na seguinte categoria de programação, 0049.1005 CONS-TRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, como segue:

## I - ORIGEM:

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (3) 132.000,00

R\$

II - DESTINO:

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (2) 132.000,00 R\$

**Art. 2**°. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.



Santa Isabel, 23 de março de 2021.

## LUIZ CARLOS ALVES DIAS

Presidente

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO

JOSÉ ELÓI BARBOSA

1° Vice Presidente

2° Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES FRANCISCO PEREIRA DE MELO

1° Secretário

2° Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretário Administrativo